

Decreto-Lei n.º 72/2003, de 10 de abril

Regula a libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM) e a colocação no mercado de produtos que contenham ou sejam constituídos por OGM, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de março
(com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2004, de 3 de julho, e 154/2019, de 18 de outubro)